

Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021

CONTRATO Nº 009-001/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada - Bahia, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.813.887/0001-89, com sede na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, CEP 44.910-000, América Dourada/Bahia, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Márcia Brito Dourado**, CPF: 622.674.695-53;

CONTRATADA: MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, com endereço a RODOVIA BA 052, KM 354, 910, ALTA VITÓRIA, IRECÊ-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.406.286/0001-02, neste ato representada pelo Sra. Catia Erica Costa Martins portador do RG de nº 0309384060 SSP BA e CPF de nº 880.157.265-49, doravantedenominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021**, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus Anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. **238/2021**, qual faz parte o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.10 presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo odontológico, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de América Dourada/BA:**

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO-UTOCLAVÁVEL.100% DE SILICONE.DIMENSÕES-40X30X20MM	UND	30	MAQUIRA	R\$ 6,00	R\$ 180,00
2	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL. AUTOCLAVÁVEL.100% DE SILICONE.DIMENSÕES-30X25X18MM	UND	15	MAQUIRA	R\$ 4,00	R\$ 60,00
3	AFASTADOR MINNESOTA	UND	40	GOLGRAN	R\$ 14,00	R\$ 560,00
4	ALAVANCA APEXO MODELO 302. AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL.	UND	50	QUINELATO	R\$ 10,00	R\$ 500,00
5	ALAVANCA APEXO MODELO 303. AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL.	UND	30	QUINELATO	R\$ 10,00	R\$ 300,00
6	ALAVANCA APEXO N 2 INOX,AUTOCLAVÁVEL	UND	50	QUINELATO	R\$ 10,00	R\$ 500,00
7	ALAVANCA APICAL INOX,AUTOCLAVÁVEL	UND	50	ABC	R\$ 10,00	R\$ 500,00
8	ALAVANCA SELDIM ADULTO DIREITA 1D	UND	50	GOLGRAN	R\$ 10,00	R\$ 500,00

1

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9	ALAVANCA SELDIM ADULTO ESQUERDA 1L	UND	50	ABC	R\$ 10,00	R\$ 500,00
10	ALAVANCA SELDIN RETA 2-ADULTO, EM AÇO INOXIDAVEL	UND	200	ABC	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
11	ALAVANCA SERRILHADA-AUTOCLAVÁVEL.AÇO IMMUNITY	UND	50	HU-FRIEDY	R\$ 5,00	R\$ 250,00
12	ALVEOLO TOMO, USO ODONTOLÓGICO, LUER, PINÇA GOIVA RETA, 16 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	30	ABC	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
13	CABO DE BISTURI Nº3 RECEBE LÂMINAS EM MENORES E DESTINADAS A ATOS CIRÚRGICOS DELICADOS	UND	30	ABC	R\$ 10,00	R\$ 300,00
14	CINZEL ELEVADOR FREER. AÇO INÓX. VALIDADE INDETERMINADA	UND	12	HU-FRIEDY	R\$ 15,00	R\$ 180,00
15	CINZEL OCHSENBEIN. AÇO INÓX. AUTOCLAVAVEL Nº 01. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UND	25	GOLGRAN	R\$ 5,00	R\$ 125,00
16	CINZEL OCHSENBEIN. AÇO INÓX. AUTOCLAVAVEL Nº 02. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UND	25	GOLGRAN	R\$ 5,00	R\$ 125,00
17	CINZEL OCHSENBEIN. AÇO INÓX. AUTOCLAVAVEL Nº 03. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UND	25	GOLGRAN	R\$ 5,00	R\$ 125,00
18	CINZEL OCHSENBEIN. AÇO INÓX. AUTOCLAVAVEL Nº 04. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UND	25	GOLGRAN	R\$ 5,00	R\$ 125,00
19	CUBA INOX REDONDA-AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. 8CM. * CAPACIDADE: 160ML.	UND	20	ABC	R\$ 10,00	R\$ 200,00
20	CURETA DE LUCAS. AÇO INOXIDÁVEL; CABO OITAVADO SERRILHADO PARALELO; AUTOCLAVÁVEL.	UND	30	GOLGRAN	R\$ 10,00	R\$ 300,00
21	DESCOLADOR PERIÓSTEO MOLT 1-2.AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. * REGISTRO ANVISA: 10401310108	UND	20	GOLGRAN	R\$ 12,00	R\$ 240,00
22	DESCOLADOR, DE MOLT, Nº 9, EM ACOINOXIDAVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	50	QUINELATO	R\$ 9,00	R\$ 450,00
23	FORCEPS, USO ODONTOLÓGICO, N. 01, PARA EXODONTIA, EM ACOINOXIDAVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	20	GOLGRAN	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
24	FORCEPS, USO ODONTOLÓGICO, N. 150, PARA EXODONTIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	20	GOLGRAN	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
25	FORCEPS, USO ODONTOLÓGICO, N. 151, PARA EXODONTIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	20	GOLGRAN	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
26	FORCEPS, USO ODONTOLÓGICO, N. 17, PARA EXODONTIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	10	GOLGRAN	R\$ 54,00	R\$ 540,00
27	FORCEPS, USO ODONTOLÓGICO, N. 210H, PARA EXODONTIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	UND	15	QUINELATO	R\$ 55,00	R\$ 825,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.						
28	FORCEPS, USO ODONTOLOGICO, N. 65, PARA EXODONTIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	40	GOLGRAN	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	
29	FORCEPS, USO ODONTOLOGICO, N. 69, PARA EXODONTIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	40	GOLGRAN	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	
30	FORCEPS, USO ODONTOLOGICO, Nº16, PARA EXODONTIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E RMS.	UND	20	GOLGRAN	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	
31	FORCEPS, USO ODONTOLOGICO, Nº18R, PARA EXODONTIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E RMS.	UND	20	GOLGRAN	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	
32	FORCEPS, USO ODONTOLOGICO, Nº 2, INFANTIL, PARA EXODONTIA, EM ACOINOXIDAVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	15	GOLGRAN	R\$ 54,00	R\$ 810,00	
33	FORCEPS, USO ODONTOLOGICO, Nº 23, INFANTIL, PARA EXODONTIA, ACOINOXIDAVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	15	GOLGRAN	R\$ 54,00	R\$ 810,00	
34	FORCEPS, USO ODONTOLOGICO, Nº 3, INFANTIL, PARA EXODONTIA, ACOINOXIDAVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	15	MILLENIUUM	R\$ 54,00	R\$ 810,00	
35	FORCEPS, USO ODONTOLOGICO, Nº 5, INFANTIL, PARA EXODONTIA, ACOINOXIDAVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	15	MILLENIUUM	R\$ 54,00	R\$ 810,00	
36	FORCEPS, USO ODONTOLOGICO, PARA ADULTO, N. 18 L. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	20	GOLGRAN	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00	
37	LIMA ORBAN Nº 10-11	UND	20	HU-FRIEDY	R\$ 5,00	R\$ 100,00	
38	LIMA PARA OSSO.INDICADA PARA APLAINAMENTO FINAL DO OSSO. IMMUNITY.AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA	UND	20	GOLGRAN	R\$ 24,00	R\$ 480,00	
39	PERIÓTOMO RETO FLEXIVEL INDICADO PARA ROMPER O LIGAMENTO PERIODONTAL.	UND	25	QUINELATO	R\$ 11,00	R\$ 275,00	
40	PINÇA ALLIS 15CM PINÇA DE PRESSÃO TRAUMÁTICA, DEVE SER UTILIZADA APENAS EM TECIDOS QUE SERÃO REMOVIDOS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	20	ABC	R\$ 20,00	R\$ 400,00	

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	AISI-420; - COM GARRAS.						
41	PINÇA KELLY RETA É USADA PARA PINÇAMENTO (HEMOSTASIA). PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; - PONTA CURVA, COM SERRILHA.	UND	50	ABC	R\$	16,00	R\$ 800,00
42	PORTA AGULHA, DE MAYOHEGAR, 14 CM, EM ACOINOXIDAVEL, PARA SUTURA E EXAME. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	50	ABC	R\$	24,00	R\$ 1.200,00
43	PORTA AGULHA, USO ODONTOLOGICO, DE MATIHEU, EM ACO INOX, 14 CM	UND	50	ABC	R\$	32,00	R\$ 1.600,00
44	SERINGA CARPULE COM REFLUXO.FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIAS. EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO EM VASO SANGUÍNEO. TAMANHO: 12,5 CM.	UND	70	QUINELATO	R\$	29,00	R\$ 2.030,00
45	TESOURA DE METZEMBAUNRETA.PEQUENA E MÉDIA.AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL	UND	20	ABC	R\$	36,00	R\$ 720,00
46	TESOURA DE METZEMBAUNRETA.PEQUENA E MÉDIA.AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL..	UND	20	ABC	R\$	36,00	R\$ 720,00
47	TESOURA RETA IRIS EM ACO INOXIDAVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E NUMERO DO LOTE	UND	70	ABC	R\$	17,00	R\$ 1.190,00
							R\$ 34.000,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE.NÃO INJETAVEL,NÃO ESTERIL QUIMICAMENTE PURA.GALÃO COM 5 LITROS	UN	100	SOFT WATER	R\$ 9,10	R\$ 910,00
2	ALCOOL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM(70% EM PESO).EMBALAGEM COM 1 LITRO	UN	300	CICLO FARMA	R\$ 6,63	R\$ 1.989,00
3	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13F PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	10.000	POLAR FIX	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
4	COMPRESSAS CIRURGICAS DE GAZE HIDROFILA.100% ALGODÃO,11 FIOS,NÃO ESTERIL,ALTA ABSORÇÃO.PACOTE COM 500 COMPRESSAS DE 7,5CM DE COMPRIMENTO.	PCT	600	POLAR FIX	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
5	COMPRESSAS CIRURGICAS DE GAZE HIDROFILA.100% ALGODÃO,13 FIOS,NÃO ESTERIL,ALTA ABSORÇÃO.PACOTE COM 500 COMPRESSAS DE 7,5CM DE COMPRIMENTO.	PCT	300	POLAR FIX	R\$ 14,30	R\$ 4.290,00
6	CUBA PLÁSTICA PARA IMERSÃO DE INSTRUMENTOS EM DETERGENTE ENZIMÁTICO. CONJUNTO COM 3 PEÇAS: BANDEJA, ESCORREDOR E TAMPA. DIMENSÕES: 23 X 10,5 X 31 CM CAPACIDADE ÚTIL: 1,5 L MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO ABS COR: TAMPA TRANSPARENTE E BANDEJA E ESCORREDOR BRANCOS PESO: 0,383 KG ITENS INCLUSO: 01 CUBA 01 ESCORREDOR	UM	30	BIOVIS	R\$ 26,00	R\$ 780,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	01 TAMPA						
7	DETERGENTE ENZIMÁTICO-DESTINADO A LIMPEZA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS.POSUI EM SUA FORMULAÇÃO ENZIMAS HIDROLÍTICAS E UMTENSOATIVO	LT	20	CICLO FARMA	R\$ 32,50	R\$ 650,00	
8	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL. UTILIZADO PARA EXAMINAR GRANDES ÁREAS, DOS MAXILARES SUPERIOR E INFERIOR. ALTA VELOCIDADE F. DIMENSÃO: 57MMX76MM. VALIDADE: 2 ANOS APÓS SUA FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	CX	20	CARESTREAM	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	
9	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO. UTILIZADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS, PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. ALTA VELOCIDADE F. DIMENSÃO: 3CMX4CM. VALIDADE: 2 ANOS APÓS SUA FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	CX	100	CARESTREAM	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	
10	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL. UTILIZADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS, PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. COR ROXA. ALTA VELOCIDADE F. DIMENSÃO: 22MMX35MM. VALIDADE: 2 ANOS APÓS SUA FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	20	CARESTREAM	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	
11	FITA PARA AUTOCLAVE ROLO 19MMX30M.FITA UTILIZADA COMO INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVES.	UN	300	MISSNER	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00	
12	GUARDANAPO 20X20.EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	500	BIGPEL	R\$ 1,30	R\$ 650,00	
13	LUVAS CIRURGICA Nº7,0 DE LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE RADIACAO GAMA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO EM PAR COM IDENTIFICACAO DA NUMERACAO REFERENTE AO TAMANHO DIREITA E ESQUERDA NUMERO DE LOTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE DATA DA ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE	PR	100	DESCARPACK	R\$ 1,95	R\$ 195,00	
14	LUVAS CIRURGICA Nº7,5 DE LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE RADIACAO GAMA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO EM PAR COM IDENTIFICACAO DA NUMERACAO REFERENTE AO TAMANHO DIREITA E ESQUERDA NUMERO DE LOTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE DATA DA ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE	PR	100	DESCARPACK	R\$ 1,95	R\$ 195,00	

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

15	LUVAS CIRURGICA Nº8,0 DE LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO EM PAR COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO REFERENTE AO TAMANHO DIREITA E ESQUERDA NUMERO DE LOTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE DATA DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PR	400	DESCARPACK	R\$ 1,95	R\$ 780,00
16	LUVAS CIRURGICA Nº8,5 DE LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO EM PAR COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO REFERENTE AO TAMANHO DIREITA E ESQUERDA NUMERO DE LOTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE DATA DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PR	400	DESCARPACK	R\$ 1,95	R\$ 780,00
17	LUVAS G PARA PROCEDIMENTOS NAO ESTERIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO DADOS EXTERNAMENTE DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO OMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO GRANDE	CX	50	DESCARPACK	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
18	LUVAS M PARA PROCEDIMENTOS NAO ESTERIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO DADOS EXTERNAMENTE DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO MEDIO	CX	200	DESCARPACK	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
19	LUVAS P PARA PROCEDIMENTOS NAO ESTERIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO DADOS EXTERNAMENTE DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO OMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO PEQUENO	CX	200	DESCARPACK	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

20	MASCARA DESCARTAVEL C/ELASTICO CONFECCIONADA EM TRES SENDO EXTERNAS EM NAO TECIDO ATOXICO HIPOALERGENICOINODORO COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LIQUIDOS E UMA CAMADA DEFILTRO MELTBLOW MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS E COMDISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXACAOGRAMATURA TOTAL ENTRE 60 E 80 G/M CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	400	DESCARPACK	R\$ 10,40	R\$ 4.160,00
21	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08CMX100M	UND	50	ESTERILCARE	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
22	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M	UND	50	ESTERILCARE	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
23	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CMX100M	UND	50	ESTERILCARE	R\$ 50,70	R\$ 2.535,00
24	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M	UND	50	ESTERILCARE	R\$ 63,70	R\$ 3.185,00
25	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M	UND	50	ESTERILCARE	R\$ 84,50	R\$ 4.225,00
26	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CMX100M	UND	50	ESTERILCARE	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
27	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M	UND	50	ESTERILCARE	R\$ 80,12	R\$ 4.006,00
28	TOALHAS DE PAPEL DESCARTAVEL COM 22,5X20,5CM.100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS.FARDO CONTENDO 1000 FOLHAS	PCT	200	MAXX PAPEL	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
29	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO COM 100 UNIDADES.SÃO ENCONTRADAS NO TAMANHO 45X52CM,POSSUEM ELASTICO REVESTIDO.DISPONIBILIZADAS NA COR BRANCA	PCT	200	DESCARPACK	R\$ 15,60	R\$ 3.120,00
						R\$ 79.000,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	AMALGAMADOR-CORPO EM POLIESTIRENO,PAINEL DE COMANDO DIGITAL LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL,MOTOR BIFÁSICO COM ROLAMENTO BLINDADOSE DUAS CORREIAS.HASTES DE FIXAÇÃO DE CÁPSULA CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL.TAMPA ACRÍLICA, PORTA FUSÍVEL.PESO 3,6KG	UND	3	ECEL	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
2	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO;CAPACIDADE 21 LITROS;CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL DIGITAL EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE DISPLAYS E INDICADORES LUMINOSOS;FECHO DA TAMPO DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL;SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO; GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO NÃO NECESSITA DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA;OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA QUE PERMITE A SELEÇÃO DE DIFERENTES CICLOS UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR	UND	6	STERMAX	R\$ 4.800,00	R\$ 28.800,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	QUALIDADE DE VAPOR SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA; MAIS DE 16 DISPOSITIVO DE SEGURANÇA;					
3	AVENTAL DE CHUMBO-AVENTAL PERIAPICAL ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE, TAMANHO 76X60CM E COM 0,25 MM DE CHUMBO. PESO 1,900KG. ACABAMENTO EM POLIKROY. PROTETOR DE TIREÓIDE. FECHAMENTO COM VELCRO	UND	1	N MARTINS	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4	BANDEJA AUXILIAR DE COLUNA GIRATÓRIA. PRODUTO AUXILIAR DESTINADO A ACOMODAR OS PERIFÉRICOS UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. PERMITE MOVIMENTOS GIRATÓRIOS DE 360°. AGILIZA O ACESSO A ITENS AUXILIARES. BORDAS SALIENTES PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. NÃO DANIFICA PINTURA DA COLUNA. ADAPTA EM COLUNAS NAS MEDIDAS DE 1 ½ " A 2 " POLEGADAS. 2" = 50,80 MM (2 POLEGADAS) 1" ½ = 38,10 MM (UMA POLEGADA E MEIA). DIMENSÃO: 300MM X 240MM. SUPORTA ATÉ 11KG. EMBALAGEM ACOMPANHA BANDEJA, ARRUELAS, CALÇO, PARAFUSO E MANCAL. - UNIDADE	UND	5	PRISMA	R\$ 110,00	R\$ 550,00
5	BIOMBO ODONTOLÓGICO MÓVEL. CARACTERÍSTICAS: BIOMBO CÔNCAVO COM VISOR PLUMBÍFERO 10X15; 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE ALTA RESISTÊNCIA; ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL); ARMAÇÃO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI BRANCA; TAMANHOS: 180X80CM; ESPESSURA EM PB: 2MM. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	UND	3	N MARTINS	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
6	BOMBA A VÁCUO ASPIRADORA DE SANGUE MOTOR: MONOFÁSICO COM CAPACITOR PERMANENTE 1/5 HP ROTAÇÕES: 1.750 RPM PROTEÇÃO DE MOTOR: ATRAVÉS DE PROTETOR TÉRMICO QUE DESATIVA O CONJUNTO NO EXCESSO DE TEMPERATURA, TORNANDO A LIGAR QUANDO A TEMPERATURA VOLTA AO NORMAL CONSUMO DE ENERGIA: BAIXO (APROX. 341 W) TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 E 220 VOLTS AUTOM. AMPERAGEM: 2.4 A EM 127V E 1.25A EM 220 V COMPRESSOR: A PISTÃO OSCILANTE LUBRIFICAÇÃO: ISENTA FLUXO: 34 LITROS DE AR P/ MIN (LIVRE) VÁCUO MÁXIMO: 25 POLEGADAS DE MERCÚRIO (HG) VACUÔMETRO: PARA INDICAÇÃO DO VÁCUO GERADO REGULADOR DIGITAL: REGULADOR DE VÁCUO DE ZERO À MÁXIMO(25POL/HG). FRASCO COLETOR: COM CAPACIDADE DE 3,25 LITROS TAMPA DO FRASCO: BORRACHA COM ACOPLAMENTO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA INCORPORADA VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO FILTRO: FILTRO BACTERICIDA.	UND	7	NEVONI	R\$ 1.100,00	R\$ 7.700,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

7	BOMBA A VÁCUO PARA UM CONSULTÓRIO. EQUIPAMENTO DE SUÇÃO DE ALTA POTÊNCIA.CONSTRUÍDA EM LIGA DE BRONZE/ALUMÍNIO C/ ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. ESTRUTURA EM AÇO,RECOBERTA C/MATERIAL RESISTENTE C/ CANTOS ARREDONDADOS E DE FÁCIL LIMPEZA.POTÊNCIA DE1HP,PERMITINDOOPERAR ATÉ DOIS CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE.	UND	3	GNATUS	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
8	CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E PINTADA EM TINTA EPÓXI PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO; - BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE; DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO; - SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE ATÉ 200 KG; - CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO; - APRESENTA O BOTÃO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL; - BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE FIXOS COM ESTRUTURA DE METAL; - PEDAL DE COMANDOS DO TIPO JOYSTICK COM TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO COM VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO; - SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTOREDUTOR BOSCH DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS; - SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V ~ 50/60HZ; - ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA; - AMBIDESTRO. - PRODUZIDO EM ABS INJETADO: CONFERE MAIOR DURABILIDADE / RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ESTABILIDADE DE COR AO CONJUNTO; - COMPOSIÇÃO: SERINGA TRÍPLICE / 01 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO E 01 TERMINAL SEM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO; - EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO KART, COM BASE MÓVEL SOBRE QUATRO RODÍZIOS DUPLOS; - PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO, O QUE POSSIBILITA O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL; - SERINGA TRÍPLICE: BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; - MANGUEIRAS: ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS; - SUPORTE DAS PONTAS: COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL; - PUXADOR BILATERAL. - PRODUZIDO EM ABS INJETADO: CONFERE MAIOR DURABILIDADE / RESISTÊNCIA A CORROSÃO E ESTABILIDADE DE COR AO CONJUNTO; - CUBA: PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO E FILTRO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS; - FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NA BASE DO SUGADOR SOB O CORPO DA UNIDADE DE ÁGUA; - SISTE	UND	7	D700	R\$ 9.000,00	R\$ 63.000,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9	COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO,IDEAL PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS;DIMENSÕES:LARGURA 40CM, ALTURA 62CM, COMPRIMENTO:40CM,PESO LÍQUIDO:28KG,PESO BRUTO:31KG,ALIMENTAÇÃO:110 OU 220V-MONOFÁSICO,FREQÜÊNCIA DO MOTOR:60HZ,FLUXO DE AR(VAZÃO EFETIVA):188 L/MIN(6,6 PC/MIN), CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO:45 LITROS,PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO:120PSI(0,83 MPA),POTÊNCIA(MOTOR):1,13 CV(840W),CONSUMO DE ENERGIA:0,75KW/HORA ,CORRENTENOMINAL:6A(110V)/3,5(220V),VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR:1750 R.P.M.NUMERO DE PÓLOS DO MOTOR:4 PÓLOS,NUMERO DE PISTÕES(CABEÇOTES):2 PISTÕES.	UND	6	SCHUSTER	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00
10	DESTILADOR DE ÁGUA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020; TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI TEXTURIZADA; SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE; COLETOR DE VAPORES E PARTES QUE ENTRAM EM CONTATO COM A ÁGUA JÁ DESTILADA EM AÇO INOX E MATERIAIS INERTES; FÁCIL INSTALAÇÃO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; PARAFUSOS E BUCHAS CONSUMO 10X MAIOR QUE O RENDIMENTO AÇO INOX 304 MATERIAL TUBO DE DESTILAÇÃO, TAMPA E CALDEIRA EM AÇO INOX 304 SENSOR DE NÍVEL ELETRÔNICO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ÁGUA CALDEIRA AÇO INOX 304 SEM SOLDAS OU EMENDAS ALIMENTAÇÃO 110V OU 220V (BIFÁSICO) - À PARTIR DE 30L TRIFÁSICO	UND	3	SOLIDSTEEL	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
11	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COMPOSTAS ATRAVÉS DE LUZ COM COMPRIMENTO DE ONDA ESPECÍFICO EMITIDA POR LÂMPADA HALÓGENA.ATRAVÉS DE UMA LÂMPADA DE HALOGÊNIO,EMITE UMA LUZ Q AO PASSAR POR UM FILTRO TÉRMICO LIBERA SOMENTE DE COMPRIMENTO DE ONDA ESPECÍFICO NECESSÁRIO PARA OCASIONAR O PROCESSO DE POLIMERIZAÇÃO NAS RESINAS COMPOSTAS.	UND	6	SCHUSTER	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
12	KIT ACADÊMICO COMPOSTO POR 3 PEÇAS: ALTA ROTAÇÃO-3 SPRAYS COM SISTEMA PUSHBUTTON E ALTO TORQUE; MICRO MOTOR INTRA-SISTEMA DE ACOPLAMENTO UNIVERSAL,ONDE O MESMO PODE SER UTILIZADO COM DIVERSAS OUTRAS MARCAS DE CONTRA ÂNGULOS PERMITINDO UM GIRO LIVRE DAS PEÇAS ACOPLADAS DE 360°;CONTRA ÂNGULO INTRA-SISTEMA DE ACOPLAMENTO UNIVERSAL,ONDE O MESMO PODE SER COM DIVERSAS OUTRAS MARCAS DE MICRO MOTORES COM CHAVE PARA TRAVAR E LIBERAR AS BROCAS.,TODAS AS PEÇAS SÃO CONFECCIONADAS EM, ALUMÍNIO ANODIZADO,UM MATERIAL LEVE E DE FÁCIL ASSEPSIA E POSSUEM REFRIGERAÇÃO.	KIT	6	DENTSCLER	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

13	MOCHO GÁS POSSUI ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO COM PVC EXPANDIDO SEM COSTURA PARA FACILITAR A LIMPEZA E DESINFECÇÃO, POSSUEM CINCO RODÍZIOS DUPLOS QUE PROPORCIONAM ESTABILIDADE E AJUSTE DE ALTURA PERSONALIZADO A CADA MODELO. ALTURA DO ASSENTO 410/500 MM ALTURA DO ENCOSTO 420 MM CAPACIDADE DE CARGA 135 KG COMPRIMENTO 440/480 MM LARGURA 430 MM SISTEMA DE ELEVÇÃO PISTÃO A GÁS	UND	7	SAEVO	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00
14	NEGATOSCÓPIO-ILUMINAÇÃO A LED,PESO BRUTO 1,110 KG COM LUPA,TENSÃO 110/220VPOSSUI DOIS SUPORTES PARA FIXAÇÃO DE RADIOGRAFIAS.VISOR DE ACRÍLICO TRANSLÚCIDO,PELÍCULA EM POLICARBONATO COM SUPERFÍCIE TOTALMENTE PLANA.LUPA REMOVÍVELPODE SER USADO EM TRÊS POSIÇÕES.	UND	6	ESSENCE	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
15	RAIO X ODONTOLÓGICO-COLUNA MÓVEL,IDEAL PARA QUEM PRECISA DE MOBILIDADE.O EQUIPAMENTO PODE SER MOVIMENTADO PELO CONSULTÓRIO	UND	3	D700	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
16	RAIO X PAREDE PERIAPICAL INDICADO PARA RADIOGRAFIA INTRAORAL DO PACIENTE	UND	7	D700	R\$ 4.500,00	R\$ 31.500,00
17	SELADORA-COM CONTROLE DE TEMPERATURA,DEPOIS DE AQUECIDA,O SELAMENTO É FEITO EM 3 SEGUNDOS,ÁREA DE SELAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL,AQUECIMENTO INIFORME EM TODA ÁREA DE SELAGEM,25CM POR 10MM CONTÍNUOS DE ÁREA LIVRE PARA SELAGEM.ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CHAVE LIGA/DESLIGA COM ILUMINAÇÃO	UND	6	BIOTRON	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
18	ULTRASSOM E JATO UTILIZADO PARA ELIMINAR O BIOFILME MINERALIZADO E NÃO MINERALIZADO. FACILITA A REMOÇÃO DE CALCULO. TEM JATO DE BICARBONATO,BOMBA PERISTÁLTICA,CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA(07 POSIÇÕES) A QUAL PERMITE REGULAR RAPIDAMENTE A POTÊNCIA DO APARELHO.RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE CONECTADO.ALTURA 230MM,LARGURA 300MM,COMPRIMENTO 355MM,PESO 6,20 KG,CHAVE DE OPERAÇÃO-PEDAL DE COMANDO,POTÊNCIA-24VA,FREQUÊNCIA 24 A 28 KHZ,CONSUMO-101/MIN	UND	3	D700	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
						R\$ 239.400,00

1.2. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os serviços serão fornecidos parceladamente, imediatamente, a contar do recebimento da requisição, até que seja atingida a quantidade total contratada, em atendimento às requisições periódicas expedidas pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e assinadas pelo (indicar órgão/unidade administrativa e cargo do servidor (gestor) responsável).

2.2. Os pedidos serão formalizados por meio de requisições que deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a identificação da contratada, a

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

especificação dos itens, as quantidades, datas, horário e endereço de entrega.

2.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

2.3.1. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante deverá ser impressa e acostada aos autos do processo de pagamento.

2.3.2. A Contratada deverá disponibilizar um meio de comunicação de fácil acesso, preferencialmente e-mail e número de telefone celular e fixo, para que o contato entre as partes sejam eficientes e céleres, que deverão estar à disposição da Contratante em horário comercial.

2.3.3. Os pedidos serão feitos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria.

2.3.4. Nos produtos entregues deverão constar de forma legível as datas de fabricação e validade e o número do lote.

2.3.5. A data da validade não poderá ser inferior a **180 (cento e oitenta) dias** da data da efetiva entrega.

2.4. Os serviços devem ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal, situado a Rua Romão Gamacho, 15 Centro – América Dourada/BA - CEP: 44.910-000.

2.4.1. O item será recebido:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias úteis** do recebimento provisório.

2.4.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.4.2 O objeto deverá ser entregue de imediato após o pedido, independente de qualquer contratempo, no local e demais condições infracitadas.

2.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo imediato, contados da notificação por escrito;

2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo imediato, contados da notificação por escrito.

2.7. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, a critério do contratante, dentro dos limites legais, estima-se o prazo para entrega total do objeto licitado **em 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos.

2.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Atestado de Recebimento” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

2.10. DA GARANTIA

2.10.1. Garantia mínima de **1 (um) ano** a partir do aceite do produto.

2.11. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.11.1. Possuir Assistência técnica autorizada pelo fabricante na Região.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato iniciará sua vigência na data de sua publicação **com vigência de 12 (meses)**, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

4.1. - **DO PREÇO:** O valor do presente contrato é de Lote 01 de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), Lote 02 de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) e Lote 05 de R\$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos reais), totalizando o valor global de **R\$ 352.400,00 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos reais)**, a ser pago mediante a emissão de faturas.

4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.1.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, tendo como data base o dia de apresentação da proposta inicial, ressalvados os casos previstos no Art.65, II "d" da Lei 8.883/94.

4.1.3. Caso haja reajuste do contrato, o índice a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal de nº 8.666/93.

4.2. **DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

4.3. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

- 4.3.1. Data de emissão;
- 4.3.2. Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;
- 4.3.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;
- 4.3.4. Valor unitário e total;
- 4.3.5. Especificação do objeto fornecido.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

4.5. **ATRASSO DE PAGAMENTO:** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade:

2022 - Manutenção do Saúde da Família - PSF

2002 - Manutenção das Unidades de Saúde

Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo

4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fontes de Recursos: 2 Saúde - 15%

14 Transferências de Recursos do SUS

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

23 Transferências de Convênios - Saúde

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

6.1.2. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte os serviços objeto desse respectivo termo, em que por ventura se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;

6.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

6.1.4. Prestar os serviços conforme solicitação da CONTRATANTE obedecendo às especificações, prazos, locais e condições constantes do edital e proposta ofertada pela CONTRATADA;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

6.1.6. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.7. Prestar a garantia e a assistência técnica;

6.1.8. Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

6.1.9. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os serviços prestados.

6.1.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços;

6.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da execução do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.1.12. Prestar os serviços contratados, independentes de quaisquer contratamentos, no prazo, locais e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital;

6.1.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

6.1.14. A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da CONTRATANTE.

6.1.15. Cumprir e fazer cumprir seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou empregados;

6.1.16. Comunicar a fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificarem quaisquer condições

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

inadequadas à execução dos serviços contratados ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do mesmo;

6.1.17. Demais obrigações do termo de referência.

6.2. A **CONTRATANTE** se compromete a:

6.2.1. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da **CONTRATADA**, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços a serem prestados;

6.2.2. Indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

6.2.3. Fornecer à **CONTRATADA** todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato, inclusive acesso as áreas físicas envolvidas na execução;

6.2.4. Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA**;

6.2.5. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contrato;

6.2.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor e época estabelecidos **neste termo**.

6.2.7. Comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a quantidade de serviços a serem prestados.

6.2.8. Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

6.2.9. Outras obrigações se houver no termo de referencia.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E MULTA

7.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o **CONTRATADO** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

§ 1º - A multa a que se alude o item 12.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

§ 2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

7.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

7.2.1 - Advertência;

7.2.2 - Multa de **2% (dois por cento) ao mês** sobre o valor total da contratação;

7.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

7.3 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

7.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

7.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;

7.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

- 7.3.4** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
7.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
7.3.6 - Não manter a proposta;
7.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7.3.8 - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.
7.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I aXII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9- CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei n° 10.520/02, e lei federal n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Este contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de João Dourado, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justos e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

América dourada, 07 de outubro de 2021.

JOELSON CARDOSO ROSÁRIO.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA
 DOURADA
 Contratante

MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 CNPJ Nº 17.406.286/0001-02
 Contratada

Testemunha

1- _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

2- _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE PRESTAÇÃO N.º 028/2021

N.º do processo: 238/2021

N.º do Pregão Eletrônico: 009/2021

MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA NOME DO PROMITENTE FORNECEDOR

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado por seu Prefeito Municipal SR. JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, e a empresa **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com endereço a RODOVIA BA 052, KM 354, 910, ALTA VITÓRIA, IRECÊ-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 17.406.286/0001-02, neste ato representada pelo Sra. Catia Erica Costa Martins portador do RG de n.º 0309384060 SSP BA e CPF de n.º 880.157.265-49, neste ato denominado **PROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para eventual aquisição de material odontológico, para o exercício de 2021, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, originário do processo Pregão Eletrônico N.º 009/2021, conforme Anexo I deste Termo de Compromisso de Prestação que consiste no Final de Registro de Preços.

§ 1º Os preços do **PROMITENTE FORNECEDOR**, relacionados no Anexo I constantes deste Termo de Compromisso de Prestação ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venha(m) a ser firmado(s) entre o **PROMITENTE FORNECEDOR** e o **MUNICÍPIO**.

§ 2º A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 3º Fica o **PROMITENTE FORNECEDOR** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado da contratação, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao pagamento correrão à conta dos recursos previstos no orçamento para o corrente exercício e correspondente nos exercícios subsequentes, da Secretaria a qual será discriminada no Empenho ou documento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente Termo de Compromisso de Prestação é o valor ofertado pela **PROMITENTE FORNECEDOR** para os **itens** constantes da ATA de preços em epigrafe, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de: Lote 01 de R\$ 34.000,00

19

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

(trinta e quatro mil reais), Lote 02 de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) e Lote 05 de R\$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos reais), totalizando o valor global de **R\$ 352.400,00 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos reais)**, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

- § 1º O pagamento será realizado pela unidade compradora, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento.
- § 2º Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **PROMITENTE FORNECEDOR** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
- § 3º O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento Nota de Empenho.
- § 4º A prestação, por parte da **PROMITENTE FORNECEDOR**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Este Termo de Compromisso de Prestação tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, a critério das partes, conforme inciso III, § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93, permanecendo em vigor os preços registrados no Pregão Eletrônico N.º XXX/2021.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

A **CONTRATANTE** e do **PROMITENTE FORNECEDOR**, deverão obedecer aos direitos e obrigações a seguir:

§1º São Obrigações do **PROMITENTE FORNECEDOR**:

- I. Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de Prestação todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados.
- II. Cumprir o presente Termo de Compromisso de Prestação nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
- III. Prestar o(s) serviço(s) no prazo e local indicados na Cláusula Oitava deste Termo de Compromisso, descrito(s) e especificado(s) na sua proposta, em perfeitas e absolutas condições de uso, inclusive quanto à sua qualidade e prazos de validade mediante conferência obrigatória da **CONTRATANTE**.
- IV. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V. Ser o responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos, pelo acondicionamento e embalagem adequados dos mesmos.
- VI. Deverá garantir a qualidade do produto objeto do Contrato, quer seja de sua fabricação, ou venha de terceiros com etiqueta do fabricante, obrigando-se a prestar o serviço isento de qualquer problema de fabricação, com a garantia de que compreenderão a substituição, parcial ou total, às suas expensas, inclusive transporte e outras despesas.
- VII. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** do fato, ou da ordem

20

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

VIII. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Edital e seus Anexos, que integram este Termo, independente de transcrição.

§2º São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I. Efetuar o pagamento no prazo fixado pela Cláusula Terceira deste Termo.
- II. Receber através da Comissão competente, o objeto descrito e especificado na Proposta do **PROMITENTE FORNECEDOR**.

CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a **PROMITENTE FORNECEDOR**.

§ 1º O **PROMITENTE FORNECEDOR** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

§ 2º Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que o **PROMITENTE FORNECEDOR** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra **PROMITENTE FORNECEDOR**, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Para cada prestação será emitida uma Autorização de Serviço, acompanhada da Nota de Empenho ou documento equivalente pela unidade compradora. O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93.

§ 1º A adjudicatária será convocada para recebimento da AFM e Nota de Empenho no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do envio da convocação.

§ 2º O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato pela adjudicatária, implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - PRESTAÇÃO E RECEBIMENTO

§ 1º O Termo de Compromisso de Prestação só estará caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

§ 2º Não poderão ser entregues serviços fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no Termo de Compromisso de Prestação.

§ 3º A prestação dos serviços deverá ser efetuada no local previamente definido, imediatamente a solicitação, conforme agendamento.

§ 4º O recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, mediante conferência obrigatória pela Comissão de Recebimento da **CONTRATANTE**.

§ 5º Os produtos deverão ser entregues dentro da validade.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

- § 6º Os produtos deverão conter em suas embalagens a validade do produto.
- § 7º Os produtos, nacionais ou importados, deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.
- § 8º A Nota Fiscal deverá conter o(s) itens(s) de cada serviço a ser entregue.
- § 9º Não será considerado prestação realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas no contrato, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.
- § 10º Correrá por conta do **PROMITENTE FORNECEDOR**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.
- § 11º A Nota Fiscal de serviço deverá ser emitida em conformidade com as unidades de prestação indicadas no Anexo I do Edital e da proposta do **PROMITENTE FORNECEDOR**.
- § 12º O detentor do Termo de Compromisso de Prestação é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das sanções previstas no Termo de Compromisso de Prestação.
- § 13º A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos serviços no caso de descumprimento do prazo estabelecido no §12º desta Cláusula.
- § 14º A prestação deverá ser realizada por preposto do **PROMITENTE FORNECEDOR**, devidamente uniformizados e identificados.

CLÁUSULA NONA - REVISÃO DE PREÇOS

Os preços poderão ser revistos por solicitação expressa do detentor do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O pedido deverá ser dirigido para o órgão gestor do Registro de Preços.

- § 1º A cada pedido de revisão de preço deverá a **PROMITENTE FORNECEDOR** comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- § 2º No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor da aquisição do serviço com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- § 3º A critério da Administração Municipal poderá ser exigido da **PROMITENTE FORNECEDOR** lista de preço expedida pelos fabricantes, que deverão conter, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- § 4º Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação ou deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **30 (trinta) dias úteis**.
- § 5º O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação,

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

devidamente apurado, e os propostos pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

- § 6º A revisão do preço, se deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial.
- § 7º É vedado ao **PROMITENTE FORNECEDOR** interromper a prestação enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- § 8º Quando a **CONTRATANTE**, através de pesquisa trimestral ou impugnação de terceiros, verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará o **PROMITENTE FORNECEDOR**, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados àqueles oficialmente reconhecidos pelo Município de América dourada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da notificação do documento.
- § 9º Na hipótese do **PROMITENTE FORNECEDOR** não efetuar a adequação dos preços de mercado, o Município de América dourada, a seu critério poderá resilir, parcial ou totalmente, o Termo de Compromisso de Prestação.
- § 10º A revisão levará em consideração preponderantemente às normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Nenhum pagamento isentará a **PROMITENTE FORNECEDOR** das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação;

Parágrafo único – A **PROMITENTE FORNECEDOR** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES

À **PROMITENTE FORNECEDOR** serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

LICITANTE ficará impedida de licitar e de contratar com a administração municipal pelo prazo de **até 01 (um) ano, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- Não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, a Lei orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais**:

Advertência dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves;

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Multas de até:

Por atraso na execução do serviço fica o contratado sujeito a multa diária de **0,5% (meio por cento)**, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para execução do objeto.

Caso o serviço, objeto da licitação, não tenha sido realizado **até 01 (um) dia** do prazo estipulado para execução, poderá a Administração rescindir o Contratado (quanto houver), sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei nº8.666/93.

Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal será aplicada ao CONTRATADO:

Até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso, por mais de **15 (quinze) dias**, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de **01 (um) ano**.

Até 01 (um) ano, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

A **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração será aplicada ao contratado que incorrer pela segunda vez na falta prevista no **item 19.2.3.2**.

Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais**, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO

O Município de América dourada poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar este Termo, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

Parágrafo único - O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Município de América dourada, nas hipóteses previstas neste Termo de Compromisso de Prestação.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Termo de Compromisso de Prestação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

América dourada, 07 de outubro de 2021.

JOELSON CARDOSO ROSÁRIO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA
DOURADA
Contratante

MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 17.406.286/0001-02
Contratada

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Testemunhas

RG nº _____

CPF nº _____

Testemunhas

RG nº _____

CPF nº _____